



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 06
DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o reajuste em 11,47% da bolsa-auxílio a ser paga aos estagiários da Prefeitura Municipal de Guararema, com alteração da Lei Municipal n° 2084/2001 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3138
De 16 de Março de 2016

Art.1° Fica autorizado o reajuste de 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), da bolsa-auxílio a ser paga aos estagiários da Prefeitura Municipal de Guararema.


Art.2° O artigo 4° da Lei n° 2084, de 5 de setembro de 2001, modificado pelas Leis Municipais n°s. 2182, de 30 de dezembro de 2002; 2336, de 21 de dezembro de 2005; 2406, de 9 de março de 2007; 2766, de 22 de março de 2011; 2919, de 19 de março de 2013; e 3016, de 18 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4° A bolsa-auxílio a ser paga aos estagiários será de R\$ 1.002,74 (um mil e dois reais e setenta e quatro centavos) para o ensino superior, e R\$ 771,34 (setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) para os demais níveis de ensino, à vista da frequência efetivamente apurada para a jornada integral, e 50% (cinquenta por cento) desses valores, para aqueles estagiários que cumprirem meia jornada."

Art.3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento de 2016, suplementadas se necessário.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1° de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 16 DE MARÇO DE 2016.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Vânia da Conceição Nogueira
VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS